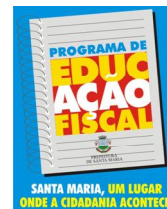




Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretarias de Município de Educação e das Finanças
Programa Municipal de Educação Fiscal



EDUCAÇÃO FISCAL NA LINHA DA CIDADANIA

REGULAMENTO

I. Da Promoção e Realização.

Art. 1º - A exposição, **Educação Fiscal na Linha da Cidadania** em sua quinta edição, será promovida pela Prefeitura Municipal de Santa Maria, através do Programa Municipal de Educação Fiscal que é desenvolvido pelas Secretarias de Educação e de Finanças, com apoio da Receita Federal do Brasil, Receita Estadual, 8ª Coordenadoria Regional de Educação e Câmara Municipal de Vereadores.

II. Dos Objetivos

Art. 2º - A exposição, **Educação Fiscal na Linha da Cidadania** tem como objetivos:

- Promover o intercâmbio cultural;
- Descobrir e valorizar novos talentos;
- Incentivar o fazer cultural e a busca de novas linguagens artísticas;
- Conscientizar da função socioeconômica do tributo;
- Despertar no cidadão o conhecimento para que acompanhe a aplicação dos recursos postos à disposição da Administração Pública;
- Estimular as potencialidades dos participantes;
- Desenvolver no educando a expressão de sua opinião sobre o tema abordado;

III. Da participação e Inscrições

Art. 3º - Poderão participar da Exposição professores ou estudante(s) regularmente matriculado(s) e frequente(s) nas escolas da **rede estadual, municipal, particular de Ensino de Santa Maria e Região Central do Estado**, desde que essas desenvolvam projetos de Educação Fiscal em seus currículos.

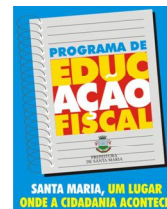
Parágrafo 1: A inscrição da escola é gratuita e poderá ser feita pessoalmente na sede do Programa Municipal de Educação Fiscal, Rua Venâncio Aires, 2277 - Térreo ou pelo e-mail: educacaofiscal@santamaria.rs.gov.br a entrega da **ficha de inscrição geral da escola, plano de ação da escola e calendário escolar que contemplem atividades de Educação Fiscal até 30 de abril de 2015.**

Parágrafo 2: No momento da inscrição, os participantes autorizam o PMEF a utilizar os materiais como imagem e/ou textos para fins de divulgação.

Parágrafo 3 - O aluno para participar Projeto Educação Fiscal na Linha da Cidadania deverá ter desempenho escolar acima da média que consta no Projeto Político Pedagógico e número reduzido de faltas (frequência acima de 80%), ficando o professor responsável por essa seleção.



Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretarias de Município de Educação e das Finanças
Programa Municipal de Educação Fiscal



Art. 4º - A entrega do **Anexo I e listagem** com ***nomes dos alunos (nome completo - ano letivo)*** bem como os trabalhos realizar-se-á **até 30 de abril de 2015** e poderá ser feita na sede do Programa Municipal de Educação Fiscal ou pelo e-mail: educacaofiscal@santamaria.rs.gov.br.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **entrega da história em quadrinhos** deverá ser realizada na sede do Programa Municipal de Educação Fiscal - Prefeitura Municipal de Santa Maria - Venâncio Aires, 2277 – Térreo

Art. 5º - O tema da exposição poderá abordar os seguintes itens:

1 - **Educação Fiscal no Contexto Social** que aborda as diretrizes do Programa, seus objetivos e abrangência, no contexto da educação fiscal e da educação pública;

2 – **A Relação Estado e Sociedade** tratam de temas relativos à organização da vida em sociedade e suas implicações na garantia do Estado democrático de direito e da cidadania;

3 – **Função Social dos Tributos** destaca a importância do tributo na atividade financeira do Estado para a manutenção de políticas públicas e melhoria nas condições de vida do cidadão;

4 – **Gestão Democrática dos Recursos Públicos** evidencia temas relativos ao orçamento, ao compromisso social e fiscal do gestor público e ao exercício do controle social.

IV. Das Categorias

Parágrafo Único - Serão expostos na Feira do Livro os trabalhos previamente selecionados e que enfoquem um tema ou todos.

Art. 6º - CHARGE: Desenho Humorístico relativo a fato real ocorrido recentemente, ou seja, limitado no tempo e no espaço.

CATEGORIA 1: Do 4º ao 6º ano;

CATEGORIA 2: Do 7º ao 9º ano;

CATEGORIA 3: Educação de Jovens e Adultos (EJA);

CATEGORIA 4: Ensino Médio;

CATEGORIA 5: Professores.

Art. 7º - CARTUM: Forma de arte universal que conjuga texto e imagens com o objetivo de narrar histórias dos mais variados gêneros e estilos a ser entendido por qualquer pessoa, a qualquer tempo.

CATEGORIA 01: Do 4º ao 6º ano

CATEGORIA 02: Do 7º ao 9º ano

CATEGORIA 03: Educação de Jovens e Adultos (EJA)

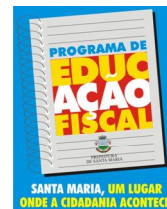
CATEGORIA 04: Ensino Médio

CATEGORIA 05: Professores

Art. 8º HISTÓRIAS EM QUADRINHO: "Arte sequencial que objetiva transmitir informações ou conteúdos, reais ou fictícios, através de narrativa gráfica, elaborada em pelo menos uma página."



Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretarias de Município de Educação e das Finanças
Programa Municipal de Educação Fiscal



Parágrafo único: Poderão se inscrever os alunos a partir do 4º ano/série do ensino fundamental, educação de jovens e adultos (EJA), ensino médio e professores.

Art. 9º - Os professores deverão selecionar as histórias em quadrinho elaboradas individualmente pelo aluno ou em conjunto com a turma.

Parágrafo único – Os trabalhos deverão ser identificados com o nome completo dos alunos e do professores, turma, ano/série e escola envolvida na atividade. A identificação, na história em quadrinhos, deverá ser colocada na contracapa da revista

Observação: Os trabalhos que não forem identificados, seguindo a orientação, não serão divulgados.

Art. 10º - Os trabalhos inscritos deverão ser de sua própria autoria, originais e inéditos (entendendo-se por inéditos, os trabalhos que nunca tenham sido editados e/ou premiados em concursos e, por original, os não plagiados), sujeitando-se os casos de não observância dessas condições ao cancelamento da inscrição e menções recebidas.

Art. 11 - Cada escola deverá selecionar os trabalhos previamente e poderá inscrever **01 (uma) revista em quadrinhos por escola, na composição da revista poderá conter uma história por turma, a qual deverá possuir no máximo 04 (quatro) páginas.**

Parágrafo único: Os trabalhos ficarão passíveis de avaliação, quanto ao tema, para compor a publicação.

Art. 12 - Cada trabalho deverá apresentar as seguintes dimensões: formato A5 (148 X 210) ou formato A4 (210 x 297)

Parágrafo único – Não serão aceitas cópias (Xerox, fotografia) dos trabalhos.

V. Da Seleção e Julgamento

Art. 13 - Os trabalhos deverão ser entregues na sede do Programa Municipal de Educação Fiscal, Rua Venâncio Aires, 2277 – Térreo até **30 de abril de 2015.**

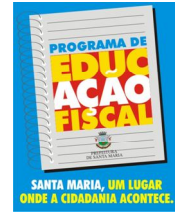
Parágrafo único - Os trabalhos apresentados serão submetidos a uma pré-seleção para análise se estão pertinentes ao tema. Esses trabalhos serão divulgados durante a Feira do Livro e, após, pretende-se uma futura publicação.

Art. 14 – Os trabalhos inscritos, não serão devolvidos e ficarão à inteira disposição do PMEF e dos parceiros do concurso que se reservam ao direito de fazer deles o uso que lhes aprouver, inclusive, realizar mostras itinerantes por outras cidades interessadas em acolher a mostra em apreço, bem como divulgação no sítio www.santamaria.rs.gov.br/educacaofiscal, Informativo Cid Legal, Jornais e em outros meios de divulgação.

VI. Das Disposições Gerais



Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretarias de Município de Educação e das Finanças
Programa Municipal de Educação Fiscal



Art. 15 – A inscrição na exposição **Educação Fiscal na Linha da Cidadania** implica na aceitação e na concordância do presente regulamento.

VII. Da Comissão Organizadora

Art. 16 – Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora que **é composta por:**

Carlos Luciano Sant'Anna – Auditora da Receita Federal do Brasil.

Cristina Helena Bento Farias - 8ª Coordenadoria Regional de Educação

Fátima Militz - Secretaria de Educação do Município

Helaine da Rosa Simon – Coordenadora Adjunta do Programa Municipal de Educação Fiscal – Smed

Ivanice Zanini Schultes – Delegada Adjunta da Receita Estadual

Lisiane Guterres.- Fiscal II da Prefeitura Municipal de Santa Maria

Rosaura Vargas – Coordenadora do Programa Municipal de Educação Fiscal

Rozania Mossate Rosa - Disseminadora do Programa de Educação Fiscal

Santa Maria, 12 de fevereiro de 2015.

CONTATO:

Prefeitura Municipal de Santa Maria - Venâncio Aires, 2277 – Térreo – Tel.: 3921.7073

End. eletrônico: educacaofiscal@santamaria.rs.gov.br

Sítio Virtual: www.santamaria.rs.gov.br/educacaofiscal